



Compartilhando  
**SORRISOS**  
Programa Municipal  
de Saúde Bucal

**1000**  
próteses já  
entregues





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE DIADEMA

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 8.281, DE 8 DE MAIO DE 2023

**DESIGNA** os servidores que deverão exercer funções próprias de vigilância sanitária e epidemiológica em nome do Município.

**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** O disposto no parágrafo 3º, do artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083/98, e o contido na Lei Municipal nº 1.510/2009;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 22.045/96.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designados para exercer as funções de vigilância sanitária e epidemiológica em nome do Município de Diadema, dentro de seus limites territoriais, passando a compor a lista de autoridades sanitárias municipais, os seguintes servidores:

- I. ADRIANA LIMA CRUZ DA SILVA, prontuário nº 116.915;
- II. ANDREA OLIVEIRA FEITOSA, prontuário nº 114.850;
- III. ANGELA RODRIGUES DE SOUSA FREITAS, Prontuário nº 112.040;
- IV. ARLINDO ANTONIO ALMEIDA SILVEIRA, prontuário nº 108.668;
- V. ARTUR FERREIRA MODENA, prontuário nº 110.559;
- VI. CAMILA DIAS DA CRUZ, prontuário nº 110.026;
- VII. CARLOS EVERARDO ALVES FILHO, prontuário nº 106.415;
- VIII. CLAUDIA LEONE, prontuário nº 115.195;
- IX. CRISTINA DA SILVA MARINS, prontuário nº 119.702;
- X. DÁCIO DE LIRA RABELLO NETO, prontuário nº 101.976;
- XI. DEDIANE ALICE CARNEIRO, prontuário nº 112.428;
- XII. DEISE DE ARAÚJO, prontuário nº 114.801;
- XIII. EDINEIDE DE BRITO SOUSA, prontuário nº 110.159;
- XIV. ENÉIAS CARDOSO DE SOUZA, prontuário nº 119.081;
- XV. ÉRICA BELASCO DE AQUINO LOPES, prontuário nº 116.716;
- XVI. ÉRICA HORITA SIRATUTI, prontuário nº 108.290;
- XVII. FERNANDA DE OLIVEIRA MOURA, prontuário nº 111.542;
- XVIII. FERNANDA PRENHOLATO GOUVEIA, prontuário nº 119.796;
- XIX. FLÁVIA PRADO CORRALLO, prontuário nº 108.065;
- XX. GISELE PIRES NOGUEIRA LEÃO, prontuário nº 118.530;
- XXI. JANAÍNA LESLÃO GARCIA, prontuário nº 109.908;
- XXII. JULIANA OLIVEIRA ANTUNES, prontuário nº 120.420;

- XXIII. KARINA BERNARDINO DA SILVA, prontuário nº 115.233;
- XXIV. KEILA CRISTINA DA SILVA, prontuário nº 119.783;
- XXV. KELLY TERUMI YUKI, prontuário nº 119.185;
- XXVI. LIVIA MARIA FERRAZ AOQUI, prontuário nº 119.986;
- XXVII. LUCIANA CUNHA AMARAL, prontuário nº 118.734;
- XXVIII. MARILDA DE OLIVEIRA DE PONTES LEÇA, prontuário nº 6.929.813-01 (RSPV - Estado);
- XXIX. MARIZA LUCIANA FIDELES SILVA, prontuário nº 115.532;
- XXX. MICHELLE MACEDO SOARES, prontuário nº 110.162;
- XXXI. NANJI DO CARMO, prontuário nº 119.788;
- XXXII. NEIVA RIBEIRO DOS SANTOS, prontuário nº 118.837;
- XXXIII. PATRÍCIA DA SILVA IANNACCARO, prontuário nº 119.990;
- XXXIV. PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA, prontuário nº 111.137;
- XXXV. PAULO DE TARSO PUCCINI, prontuário nº 120.526;
- XXXVI. RAUL ANTONIO FERIANCE PACHECO, prontuário nº 114.802;
- XXXVII. RENATA DE AUGUSTO LIMA, prontuário nº 114.414;
- XXXVIII. RENATA MARQUES DE ASSIS, prontuário nº 114.274;
- XXXIX. RITA DE CASSIA SILVA, prontuário nº 120.421;
- XL. ROSA CRISTINA PEINADO AGUDO, prontuário nº 110.552;
- XLI. SHIRLEY FELIX CEZARIO DE MELO, prontuário nº 112.252;
- XLII. TAZ APARECIDA MARTINS BENTO, prontuário nº 109.494;
- XLIII. VERA LUCIA HOOPER LINGIARDI, prontuário nº 109.985;
- XLIV. VIVIANE KIUTI, prontuário nº 118.514;
- XLV. WILLIAM FLORENCIO DA SILVA, prontuário nº 111.616;
- XLVI. WILSON FERNANDES BARBOSA, prontuário nº 111.846.

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.265/2023.

Diadema, 8 de maio de 2023

**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DHEISON RENAN SILVA**  
Secretário de Governo

**DÉBORA DE CARVALHO BAPTISTA**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário da Saúde

### DECRETO N.º 8.283, DE 8 DE MAIO DE 2023

**REGULAMENTA** a Lei nº 4.350, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para





provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 4.350, de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta no processo Eletrônico nº 24.415/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de autodeclaração étnico-racial, bem como a composição e competência da comissão de que trata o art. 2º e respectivos parágrafos, da Lei nº 4.350, de 17 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** O candidato que pretender sua inclusão no regime de reserva de vagas aos negros, oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, deverá apresentar a autodeclaração nos moldes do modelo padrão que constitui o Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Para verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial dos candidatos nos concursos públicos, serão instituídas, por Portaria do Chefe do Executivo, a Comissão de Avaliação de Autodeclaração e a Comissão de Recurso de Autodeclaração.

**§1º** As Comissões previstas no caput deste artigo serão compostas por 3 (três) membros cada uma, preferencialmente pessoas pretas ou pardas, escolhidas entre os servidores do Município de Diadema, da administração direta ou indireta, conforme o caso.

**§2º** A função de membro das Comissões previstas no caput deste artigo será considerada como relevante serviço prestado e não será remunerada.

**Art. 4º** A Comissão de Avaliação de Autodeclaração terá competência deliberativa para, mediante processo de entrevista presencial, decidir sobre a veracidade da autodeclaração.

**Art. 5º** As formas e os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração devem considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

**§1º** O candidato não será enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento dos aspectos fenotípicos do candidato autodeclarado negro.

**§2º** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**§3º** Na hipótese de ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato será eliminado do concurso público e será comunicado o fato ao representante do Ministério Público.

**§4º** A Comissão de Avaliação de Autodeclaração divulgará, no Diário Oficial do Município, o resultado das avaliações no prazo de até 2 (dois) dias após a realização da entrevista.

**Art. 6º** O candidato eliminado pela Comissão de Avaliação de Autodeclaração poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação do resultado da avaliação no Diário Oficial do Município.

**§1º** Não caberá recurso ao candidato eliminado por não comparecer à entrevista presencial.

**§2º** O candidato deverá apresentar recurso junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, SAGEP, endereçado à Comissão de Recurso de Autodeclaração.

**§3º** Será indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) apresentado fora do prazo;
- c) interposto por outra via ou em desacordo com o estabelecido neste Decreto

**§4º** O resultado do julgamento do recurso será publicado no Diário Oficial do Município

**Art. 7º** Após a publicação do resultado do recurso ou após transcurso do prazo para interposição do mesmo, a SAGEP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas adequará a classificação dos candidatos, conforme resultado da avaliação realizada.

**Art. 8º** Todos os documentos emitidos pela Comissão de Avaliação de Autodeclaração e pela Comissão de Recurso de Autodeclaração serão encartados no processo eletrônico que trata do concurso público.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 9 de maio de 2023

**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DHEISON RENAN SILVA**  
Secretário de Governo

**DÉBORA DE CARVALHO BAPTISTA**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**ODAIR CABRERA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas



## ANEXO

[http://arquivos.doe.diadema.sp.gov.br/arquivos\\_gedpmd/decreto/827/8283%20Anexo\\_Modelo\\_%20Padrao%20de\\_%20Autodeclaracao\\_%20para\\_%20Provimento\\_%20de\\_%20Cargo\\_%20Efetivo.pdf](http://arquivos.doe.diadema.sp.gov.br/arquivos_gedpmd/decreto/827/8283%20Anexo_Modelo_%20Padrao%20de_%20Autodeclaracao_%20para_%20Provimento_%20de_%20Cargo_%20Efetivo.pdf)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Diadema torna público que os candidatos abaixo relacionados não manifestaram interesse na admissão, não comprovaram os requisitos do Edital ou não foram considerados aptos no Exame Médico Admissional:

#### CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS JARDIM CANHEMA- 002/2020

4, ROSINEIDE DOS SANTOS ALVES ROCHA, RG335\*\*\*\*\*

#### CARGO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - EDITAL

50, KLYSMAN VCTOR SILVA BRAZ, RG384\*\*\*\*\*

#### CARGO ENFERMEIRO 36H - EDITAL 001/2020

36, DANILO DE OLIVEIRA RITA, RG600\*\*\*\*\*

Diadema, 24 de maio de 2023

#### ODAIR CABRERA

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 40º E 41º CONCURSOS PÚBLICOS

Convocamos os(as) classificados(as) aprovados(as) em Concurso Público na Prefeitura do Município de Diadema a comparecerem nos dias e horários abaixo indicados, munidos de documentos de identificação (RG, CPF), NIS/PIS/PASEP e documentos que comprovem os requisitos do Edital. O não comparecimento nos indicará a desistência do cargo.

**Local: Rua Almirante Barroso, 111 - Vila Santa Dirce - Diadema-SP (Anfiteatro do Paço)**

**Dia 1º/6/2023, às 13h30**

#### CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II - EDITAL 003/2020

171, JEFERSON RODRIGUES DE ARAUJO SOUZA, RG 362xxxxxx

172, MARINA SIMOES DE OLIVEIRA RAMOS, RG 366xxxxxx

173, JAIME TONIN TARGINO, RG 570xxxxxx

174, SIDINEIDE NASCIMENTO DA SILVA, RG 560xxxxxx

175, ITALO IAGO GREGORIO DA SILVA, RG 545xxxxxx

#### CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - UBS CASA GRANDE- 002/2020

5, SUELLEN RODRIGUES SANTOS, RG 472xxxxxx

#### CARGO DE ASSISTENTE EM ENFERMAGEM II - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EDITAL 001/2020

277, GILMARA BARBOSA DOS SANTOS, RG 244xxxxxx

278, JOANA MARIA CANTUARIA, RG 246xxxxxx

279, ANA PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS, RG 275xxxxxx

280, ALEANDRO OLIVEIRA AREIAS, RG 371xxxxxx

281, MARLI CONCEICAO DE OLIVEIRA, RG 264xxxxxx

282, ADRIANA MARIA DA SILVA, RG 239xxxxxx

283, WILSON LOPES DE OLIVEIRA, RG 294xxxxxx

284, MARINA ALESSANDRA DA SILVA, RG 298xxxxxx

285, FABIA MACENA DE JESUS AGRELA, RG 296xxxxxx

286, DELMIRO RAMOS MOREIRA, RG 286xxxxxx

287, LUCIANE LOPES, RG 298xxxxxx

#### CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA - EDITAL 003/2020

5, HAYESKA SANTOS LUZ BUENO, RG 355xxxxxx

6, PAULO HENRIQUE VIOLA RIBALTA, RG 380xxxxxx

#### CARGO DE ENFERMEIRO 36h - EDITAL 001/2020

40, BRUNA KOSAR NUNES, RG 442xxxxxx

41, SILVANA VIEIRA NOVAIS, RG 274xxxxxx

42, WANILDES LUIZ DA SILVA, RG 196xxxxxx

#### CARGO DE ENFERMEIRO PSIQUIÁTRICO 36h - EDITAL 001/2020

11, REGIANE ROSA DA SILVA, RG 280xxxxxx

#### CARGO DE FONOAUDIÓLOGO - EDITAL 003/2020

7, CLAUDIA BOER ANNES DA SILVA, RG 171xxxxxx

8, MIRIAN MISSAE TAKADA, RG 419xxxxxx

#### CARGO DE MÉDICO REGULADOR PLANTONISTA - EDITAL 001/2020

5, RUFINO JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, RG 543xxxxxx



**CARGO DE MÉDICO - VETERINÁRIO - EDITAL 003/2020**

4, PAULA DE SOUZA PEREIRA, RG 355xxxxxx

5, GUSTAVO CANESSO BICALHO, RG 156xxx

**CARGO DE MOTORISTA II - EDITAL 002/2022**

52, FABIO PIRES, RG 297xxxxxx

53, MARCELO JESUS MENDES DA SILVA, RG 268xxxxxx

54, SAMUEL SOARES DE LIMA, RG 321xxxxxx

**CARGO DE NUTRICIONISTA - EDITAL 003/2020**

11, RENATA JULIO ORASMO DE MELO, RG 485xxxxxx

**CARGO DE PSICÓLOGO - EDITAL 003/2020**

29, FERNANDA CRISTINA QUEIROZ LELLIS, RG 415xxxxxx

30, DENISE DA SILVA SANTOS, RG 414xxxxxx

**CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - EDITAL 003/2020**

9, DANIELA APARECIDA ROQUE, RG 217xxxxxx

Diadema, 24 de maio de 2023

**ODAIR CABRERA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 - PROGRAMA BAIRRO MELHOR**

A Prefeitura do Município de Diadema, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação do Edital de Abertura nº 001/2023, que regulamenta a realização da Seleção Pública para o Programa Bairro Melhor, conforme disposições abaixo:

1 - Retifica-se o "Cronograma Previsto" do Edital de Abertura nº 001/2023, para o seguinte:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	26/4/2023
Período de Inscrições	2/5/2023 até 21/5/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	5/6/2023
Prazo para interposição de recurso em face da Classificação Preliminar	6/6/2023 até 7/6/2023
Divulgação da Classificação Final, Resultados dos Recursos e Homologação	16/6/2023

2 - As demais disposições do Edital de Abertura permanecem inalteradas.

3 - Eventuais disposições do Edital de Abertura que, porventura, contrariem o disposto no presente Edital de Retificação, prevalecerá o disposto neste Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Diadema, 24 de maio de 2023.

**ODAIR CABRERA**

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo Aditivo ao **Termo de Colaboração 02/2023 firmado entre o MUNICÍPIO DE DIADEMA e LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE DIADEMA para Desenvolvimento dos torneios e campeonatos de futebol de salão 2023.**

O valor estimado da parceria passa a ser de R\$ 114.172,50 (cento e quatorze mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Expediente pelo **P.E. 22819/2022.**

Diadema, 22/5/2023

**SECRETARIA DE OBRAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/23 - ERRATA**

Acha-se aberta a seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/23 - PEC 061/23 - ERRATA**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL YAMBERÊ II (77 UNIDADES HABITACIONAIS).** Na publicação veiculada na data de 24/5/2023. Onde se lê: Abertura 27 de junho de 2023, às 10h, leia-se: Abertura 29 de junho de 2023, às 10h, ficam ratificadas as demais informações da referida publicação.





## IPRED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO SERVIDOR MUNICIPAL  
DE DIADEMA

### CRÉDITO SUPLEMENTAR

#### Despachos do Superintendente

**PORTARIA Nº 132, de 9/5/2023:** Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 4338/2022. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/3/1964.

**RUBENS XAVIER MARTINS**  
Diretor Superintendente

**VEM AÍ O  
QUARTEIRÃO  
DA EDUCAÇÃO**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTE DE PRIMEIRA  
QUALIDADE NO CORAÇÃO  
DO JD. PROMISSÃO**

**PREFEITURA DE  
DIADEMA**  
TRABALHO QUE FAZ A DIFERENÇA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE  
**DIADEMA**



**@PREFDIADEMA**  
**DIADEMA.SP.GOV.BR**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Diadema assinado digitalmente, com Certificado Digital Padrão ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Lei Municipal nº 4091, DE 21 DE JULHO DE 2021.